

REQUERIMENTO N.º 2095, DE 2019
(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos VII e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, assim como do Ato da Mesa nº 69/2005, a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

JUSTIFICATIVA

Economia Solidária ocorre no mundo todo e diz respeito a produção, consumo e distribuição de riqueza produzida na sociedade. Sua base são os empreendimentos coletivos (associações, cooperativas, grupo informal e sociedade mercantil).

A Economia Solidária compreende diferentes tipos de empresas, associações voluntárias com o fim de proporcionar a seus associados benefícios econômicos. A mais importante destas carências é a pobreza que, grosso modo, decorre da falta de oportunidade de participar do processo de produção social.

A cooperativa de produção, talvez a mais importante das empresas solidárias, surge muitas vezes como defesa contra a ameaça da pobreza. A outra origem importante das cooperativas de produção é a cooperativa de consumo. Com o seu crescimento, o cooperativismo de consumo suscita o de produção, oferecendo a este um mercado preferencial¹.

O principal campo de ação solidária das cooperativas já consolidadas é para fora. Seus lucros são em geral reinvestidos integralmente tendo em vista gerar

¹ SINGER, Paulo. *Economia solidária versus economia capitalista*. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/se/v16n1-2/v16n1-2a05.pdf>. Publicado em 2001. Acessado em 23/04/2019



novas fontes de trabalho e renda dentro da própria empresa ou sob a forma de novas cooperativas. Esta solidariedade intercooperativa é vital para o êxito das empresas solidárias.

No Brasil, a Economia Solidária foi introduzida na década de 1980 num contexto similar ao vivido hoje de crise econômica e desemprego. O movimento logo se expandiu e hoje se estima que projetos ligados a Economia Solidária sejam responsáveis por movimentar na economia brasileira cerca de 3% do PIB, contando com mais de 30 mil empreendimentos solidários em diversos setores – com destaque para a agricultura familiar – gerando renda para mais de 2 milhões de pessoas.

É nesse contexto que a Economia Solidária se apresenta como uma alternativa para geração de trabalho e renda, trazendo novas possibilidades de produção, vendas, trocas e distribuição. É a partir das fragilidades do atual modelo que se constrói um ambiente favorável à luta contra as desigualdades sociais e o desemprego.

É preciso garantir condições para que as cooperativas, entidades de cunho associativo, sem fins lucrativos, que constituem a Economia Solidária tenham estrutura adequada para suas devidas funcionalidades.

13 AGO. 2019

Sala das Sessões, 07 de Maio de 2019.


Deputado GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ





FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

**ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Às nove horas e vinte e cinco minutos do dia sete de agosto do ano de dois mil e dezenove, sob a Presidência do Deputado Federal Glauber Braga (PSOL/RJ), teve início a reunião preparatória de fundação, constituição e apreciação do Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária – FES, na sala de reuniões da liderança do PSOL, anexo II da Câmara dos Deputados, presentes na reunião assessores representando seus Parlamentares que aderiram à Frente, o Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS), o Sr. Haroldo Mendonça representante do Fórum Brasileiro de Economia Solidária e assessores de coordenação. Dando início à reunião, o Deputado Federal Glauber Braga, como Autor da proposta de criação da FES, primeiramente agradeceu a presença de todos em seguida esclareceu a motivação e os objetivos da criação desta Frente, fez também o esclarecimento de que já existia a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária e Criativa na legislatura anterior criada pelo Ex. Parlamentar Angelim (PT/AC), diante disso recebeu solicitação de entidades, movimentos sindicais e sociais para que reinstalasse a Frente, com algumas alterações assim foi aceito e requerido à criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária. Em seguida foi distribuído cópias da primeira proposta do Estatuto para ser apreciado, conforme estabelece o Ato da Mesa nº 69/2005 após a análise de todos os presentes na reunião, iniciou-se o debate com propostas para alteração de alguns pontos. Em comum acordo dos presentes foi feita as alterações legais no Estatuto, sendo assim, aprovado por todos. Prosseguindo, com a palavra o Deputado Bohn Gass (PT/RS), agradece a integração, cita seu ponto de vista e se coloca a disposição e interessado pelos assuntos referentes ao tema assim também já expondo sua visão na importância da criação dessa Frente, sugere também produzir Cartilhas com conteúdos da FES. O Deputado Glauber propõe já solicitar uma reunião com as Cooperativas. Seguindo a pauta, foi discutido a data e local a ser realizada a reunião de Lançamento da Frente assim que formalizada perante a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Glauber Braga - PSOL/RJ

Secretaria Geral da Mesa, ficou decidido que será no dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove às dezesseis horas e trinta minutos no Anexo II, plenário de comissão da Câmara dos Deputados. Foi informado também que até o presente momento foram obtidas 217 (duzentos e dezessete) assinaturas dos Parlamentares (Deputados e Senadores) ao Termo de Adesão à Frente. Fica assim acordada por todos à pauta do dia, dando destaque ao Estatuto que ficou fechado com pequenas alterações, mas como proposta inicial, assim tendo a possibilidade de ser então alterado em outro momento após a Autenticação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária, tendo assim que ser alterado por meios legais futuramente se necessário for. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião às dez horas e trinta e oito minutos.



GLAUBER BRAGA
Deputado Federal (PSOL/RJ)

Autor do Requerimento de Criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

ESTATUTO

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária, constituída nos termos do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, com atuação em todo o território nacional, constituída no âmbito do Congresso Nacional, integrada por Senadores da República e Deputados Federais, com sede e foro no Distrito Federal, e reger-se-á conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art.2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária:

- a) Acompanhar as políticas públicas de Economia Solidária, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- b) Colaborar para a criação e adequação do marco legal para o fortalecimento da Economia Solidária;
- c) Colaborar para a institucionalização da Economia Solidária nos territórios visando ao desenvolvimento local e regional;
- d) Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos, divulgando amplamente seus resultados;
- e) Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Defensoria Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com as Casas Legislativas Estaduais, Distritais e Municipais, bem como com as entidades de trabalhadores, empresariais e não governamentais, com vistas a promover a Economia Solidária;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos parlamentos de outros países, visando à troca, registro e difusão de experiências na área e o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de apoio à Economia Solidária;
- g) Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões sobre a Economia Solidária.

Art.3º - Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária:

- a) Como membros-fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) Como membros-colaboradores, representantes de movimentos sociais, conselhos, fóruns, entidades e instituições públicas e privadas comprometidas com a promoção da Economia Solidária e ex-parlamentares que se interessem em subscrever os objetivos da FES.

Art. 4º - São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Votar nas assembleias gerais.

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Paragrafo Único – Os colaboradores poderão participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas.

Art. 5º - São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária:

- I. A Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à FES;
- II. A Mesa Diretora, integrada por um Presidente, cinco Vice-presidentes, um para cada uma das regiões do país e um Secretário-Geral, todos eleitos em Assembleia Geral;

§ 1º - Os cargos da Mesa Diretora são privativos de Deputados Federais e Senadores.

§ 2º - A Mesa Diretora poderá designar, dentre os parlamentares integrantes da FES, coordenadores estaduais, com a atribuição de articulação e representação;

§ 3º - O Secretário-Geral será auxiliado por quatro representantes de instituições governamentais e não governamentais que sejam membros-colaboradores da FES, não remunerados, assim distribuídos:

- a) Um auxiliar indicado pelos órgãos governamentais de Economia Solidária;
- b) Um auxiliar indicado pelos órgãos não governamentais de Economia Solidária;

Art. 6º Compete à Assembleia-Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes da Mesa Diretora;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pela Mesa Diretora;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da FES;
- IV. Supervisionar a atuação da Mesa Diretora;
- V. Promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da FES, em primeira chamada, e por maioria simples dos presentes na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - Compete à Mesa Diretora:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da FES;
- III. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

§ 1º - São atribuições do Presidente:

- I. Representar socialmente a FES em atividades externas;
- II. Representar a FES junto a entidades públicas e privadas;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da assembleia geral;

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- V. Dirigir, coordenar e supervisionar atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária;
- VI. Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

§ 2º - São atribuições dos Vice-Presidentes:

- I. Auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência;
- II. Propor e colaborar para a execução das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária nas Regiões do País.

§ 3º - São atribuições do Secretário-Geral:

- I. Planejar e coordenar as atividades da Mesa Diretora;
- II. Tomar as iniciativas necessárias para que as decisões da Mesa Diretora sejam cumpridas.

Art. 8º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art.9º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Art. 10º - A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I. As eleições periódicas para os cargos da Mesa Diretora;
- II. O ingresso de novos filiados;
- III. A desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar mista em Defesa da Economia Solidária.

Brasília, 08 de agosto de 2019.


GLAUBER BRAGA
Deputado Federal (PSOL/RJ)

Autor do Requerimento de Criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

13/08/2019 17:43:29
Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2095/2019
Autor da Proposição: GLAUBER BRAGA E OUTROS
Data de Apresentação: 13/08/2019
Ementa: Requer a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	210 (+ 8 Senadores)
	Não Conferem	001
	Fora do Exercício	002
	Repetidas	110
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	323

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PSB	PR
11	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
16	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ANGELA AMIN	PP	SC
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
22	AROLDI MARTINS	PRB	PR
23	ARTHUR LIRA	PP	AL

24	ÁTILA LINS	PP	AM
25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BACELAR	PODE	BA
29	BETO FARO	PT	PA
30	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
31	BOCA ABERTA	PROS	PR
32	BOHN GASS	PT	RS
33	BOSCO COSTA	PL	SE
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS VERAS	PT	PE
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CÉLIO MOURA	PT	TO
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PV	CE
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO SABINO	PSDB	PA
43	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
45	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
46	CORONEL TADEU	PSL	SP
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
49	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
52	DANIEL FREITAS	PSL	SC
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANILO CABRAL	PSB	PE
55	DARCI DE MATOS	PSD	SC
56	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
57	DAVID SOARES	DEM	SP
58	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
59	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
60	DENIS BEZERRA	PSB	CE
61	DIEGO GARCIA	PODE	PR
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
64	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
65	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
69	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
70	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
71	ENIO VERRI	PT	PR
72	ENRICO MISASI	PV	SP

73	ERIKA KOKAY	PT	DF
74	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
79	FÁBIO TRAD	PSD	MS
80	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
81	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
82	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
83	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
84	FRANCISCO JR.	PSD	GO
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
88	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
91	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
92	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
93	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HÉLIO COSTA	PRB	SC
96	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
99	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
100	IVAN VALENTE	PSOL	SP
101	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JÉSSICA SALES	MDB	AC
104	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
105	JOÃO DANIEL	PT	SE
106	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
107	JOÃO ROMA	PRB	BA
108	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
109	JORGE BRAZ	PRB	RJ
110	JORGE SOLLÁ	PT	BA
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
113	JOSÉ RICARDO	PT	AM
114	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
115	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
116	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
117	LEANDRE	PV	PR
118	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
119	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
120	LINCOLN PORTELA	PL	MG
121	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO

122	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
123	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
124	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
125	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	MARA ROCHA	PSDB	AC
128	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
129	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
130	MARCELO NILO	PSB	BA
131	MARCELO RAMOS	PL	AM
132	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
133	MARCON	PT	RS
134	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
136	MARIA ROSAS	PRB	SP
137	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
138	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
139	MARLON SANTOS	PDT	RS
140	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141	MARX BELTRÃO	PSD	AL
142	MAURO LOPES	MDB	MG
143	MAURO NAZIF	PSB	RO
144	MILTON VIEIRA	PRB	SP
145	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NILTO TATTO	PT	SP
149	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
150	NORMA AYUB	DEM	ES
151	ODAIR CUNHA	PT	MG
152	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	OSSESIO SILVA	PRB	PE
155	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
156	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
157	PADRE JOÃO	PT	MG
158	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
159	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
160	PATRUS ANANIAS	PT	MG
161	PAULÃO	PT	AL
162	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
163	PAULO GUEDES	PT	MG
164	PAULO PIMENTA	PT	RS
165	PAULO RAMOS	PDT	RJ
166	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
167	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
168	PEDRO UCZAI	PT	SC
169	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
170	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO

171	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
174	REGINALDO LOPES	PT	MG
175	RICARDO IZAR	PP	SP
176	ROBERTO ALVES	PRB	SP
177	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	RUBENS OTONI	PT	GO
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
183	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
184	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
185	SCHIAVINATO	PP	PR
186	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
187	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
188	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
189	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
190	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
191	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
192	TITO	AVANTE	BA
193	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
194	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
195	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VANDER LOUBET	PT	MS
198	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
201	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
202	VITOR LIPPI	PSDB	SP
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WELITON PRADO	PROS	MG
205	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
206	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ NETO	PT	BA
209	ZÉ VITOR	PL	MG
210	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ESPERIDIÃO AMIN
- 2 FLAVIO ARNS
- 3 HUMBERTO COSTA
- 4 JAQUES WAGNER
- 5 JORGE KAJURU

- 6 MARIA DO CARMO ALVES
- 7 PAULO PAIM
- 8 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 2.095/2019

Autor: Glauber Braga

**Data da
Apresentação:** 13/08/2019

Ementa: Requer a criação e o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Economia Solidária perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 13/08/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2C3635F908